



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

Estado de Minas Gerais

L E I Nº 709/96

DÁ NOVAS DENOMINAÇÕES AOS LOGRADOUROS PÚBLI
COS QUE ESPECIFICA

A Câmara Municipal de João Pinheiro - MG.,
aprova e Eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua nº 02 (dois) do Bairro Dr.
Cyro Góes em Brasilândia de Minas - MG, passa a denominar-se: "Rua RAIMUN
DO EVANGELISTA DE SOUZA", nascido em 26/12/40 e falecido em 06/12/95.

Art. 2º - A Rua nº 06 (seis) do Bairro Cyro
Góes em Brasilândia de Minas - MG, passa a denominar-se: "Rua JOÃO BATIS
TA REZENDE", nascido em 21/07/50 e falecido em 14/05/87.

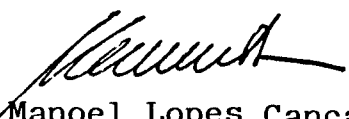
Art. 3º - A Rua nº 15 (quinze) do Bairro Jo
sé Romero da Silveira, em Brasilândia de Minas - MG, passa a denominar-se
"Rua JOSÉ ANTÔNIO DE AZEVEDO", nascido em 24/12/30 e falecido em 11/02/96.

Art. 4º - A Rua nº 14 (quatorze) do Bairro
José Romero da Silveira, em Brasilândia de Minas - MG, passa a denominar-
se "Rua THALES FERREIRA DE MELO", nascido em 30/03/44 e falecido em 12/02/
96.

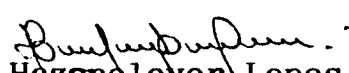
Art. 5º - A Rua nº 03 (três) do Bairro José
Romero da Silveira, em Brasilândia de Minas - MG, passa a denominar-se "
Rua MANOEL FERREIRA DE OLIVEIRA", nascido em 19/01/1901 e falecido em 04/
11/79.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrá
rio, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 13 de
maio de 1996.


Manoel Lopes Cançado

Prefeito Municipal


Manoel Lopes Cançado